



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

PARTÍCIPES: Município de Sangão e a Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna/SC

TIPO DE INSTRUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO: Termo de Colaboração 001/2021, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa.

I - DAS RAZÕES PARA A PARCERIA POR INEXIGIBILIDADE

Fundamentado no inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de não haver neste Município de Sangão mais de uma instituição filantrópica atuante, nas mesmas atividades do objeto da parceria, suprimindo em sua integralidade a demanda municipal, no que diz respeito a prestar atendimento de socorro pré-hospitalar e combate a incêndios e de calamidade pública e atendimento social no Município de Sangão.

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da Organização da Sociedade Civil é realizada por se tratar que a mesma já vem prestando com excelência o serviço e é uma entidade pioneira e reconhecida pelo caráter voluntário na garantia das ações de atendimentos, integralmente gratuitos, a sinistros de qualquer ordem que diariamente atingem a sociedade de Sangão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PREFEITO

As atividades da entidade resultam em benefício à população e é a única entidade próximo ao Município de Sangão (disponibilizando equipamentos, de tecnologias específica e corporação qualificada) que possa garantir, em poucos minutos, em qualquer ponto do Município, os serviços de combate a incêndios, atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, resgate aquático e apoio diversos à comunidade.

O Município não dispõe de corpo técnico qualificado que atenda a demanda municipal.

III - JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Jaguaruna, já vem atendendo à comunidade há mais de 10 anos, realizando trabalho exemplar, que, e vem contribuindo de forma significativa com o Município em seguir cumprindo suas atribuições em relação às políticas públicas de segurança.

Atualmente, os bombeiros voluntários de Jaguaruna atendem os habitantes do município em demandas diversas, e a sua corporação conta com mais de 45 bombeiros, entre efetivos remunerados, voluntários e brigadistas das empresas privadas, que podem ser acionados em casos mais extremos. Conta com unidade de atendimento, administrativa e de comunicação, que integra no mesmo ambiente o atendimento telefônico de emergência do bombeiro voluntário (199), o que proporciona otimização de recurso e agilidade nos atendimentos.

A Corporação possui hoje 5 veículos, dentre os quais:

01 UCIR – Unidade de Combate a Incêndio e Resgate de 4.000 litros;

01 USB – Unidade de Suporte Básico (Ambulância);

01 UCR – Unidade de Combate Rápido;

01 UTP – Unidade de Transporte de Pessoal;

01 USA – Unidade de Salvamento Aquático.

E demais equipamentos específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PREFEITO

O Município de Sangão gestor desta parceria vê na Associação, o principal parceiro na garantia da proteção ao cidadão em situações de desastres, uma vez que, cabe a esta pasta promover, através da integração governo-sociedade, as ações de prevenção, mitigação, socorro e assistência à população em situações de calamidade pública e situação de emergência.

O Município repassará recursos financeiros a fim de contribuir de forma parcial nos custos de manutenção da Associação a fim de manter a atividade hoje considerada de interesse e relevância pública neste Município.

O instrumento de parceria a ser firmado encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Sangão/SC, 01 de fevereiro de 2021.



Castilho Silvano Vieira
Prefeito Municipal de Sangão